DECRETO Nº 3.918.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando pedido de área de terreno formulado pelo **Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba "Gaviões da Fiel de Lorena",** destinada à treinamento para o Carnaval que se aproxima.

Considerando que referida Instituição, além de sua idoneidade, fez por merecer o benefício, por proporcionar entretenimento à população.

Considerando o disposto no artigo 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Lorena,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica permitido, à título precário e gratuíto, até o dia 1º de março de 2001, o uso do imóvel situado a Rua Lino de Caldas Campos, esquina com a Rua Professor Joaquim Lorena, Bairro Vila Nunes, Lorena, ao **Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Gaviões da Fiel de Lorena.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de janeiro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação